Comunicado da Diretoria da FAPES

"O resultado deficitário apurado no PBB deverá ser equacionado, paritariamente, por participantes, assistidos e patrocinadores, sendo que, a cobrança de contribuição extraordinária, somente, se dará a partir de abril de 2016, mês seguinte à data limite de aprovação do Plano de Custeio do PBB, pelo prazo máximo permitido pela Resolução CGPC nº 26/2008, para amortização, que, com base nas provisões matemáticas registradas em 31/12/2014, é de 16 anos. "

Após o comunicado emitido pela FAPES, o assunto passou a ser o mais comentado nas redes sociais benedenses, como o Master Gendes. Entre as muitas participações que enriqueceram o debate, selecionamos a análise inicial de Sebastião Bergamini Júnior. Acompanhe:

1. Este deficit não existe: relembro que o cálculo de contribuição extraordinária foi apresentada aos patrocinadores em 30.10.12, sendo ratificada em 28.05.13, no valor de R$ 3.597 milhões em valores da época, dos quais R$ 1.131 milhões eram mera atualização de dívida já reconhecida (veja detalhes em meu artigo "*Contribuição extraordinária e sustentabilidade do Plano de Benefícios*", publicado na Coluna Previdenciária do jornal APAlavra nº 138, Ano XII, de 17.03.2014);

2. Depois de estudos e deliberações, os patrocinadores, finalmente, reconheceram, de forma viesada, a existência deste passivo atuarial, condicionando seu registro à concordância do DEST, conforme está explicito na Nota Explicativa nº 23, página 111 das Demonstrações Contábeis do Sistema BNDES de 30.06.2015, cujo inteiro teor transcrevo: "*A FAPES pleiteia junto ao patrocinador do plano (BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2013 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano. Em 30 de dezembro de 2014, a Administração se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Planejamento*". Note que está escrito que "a Administração se manifestou em relação ao pleito" sem dizer como, no entanto está implícita a ideia de que foi de forma favorável, tanto que remeteu o assunto à apreciação do DEST; caso contrário não teria remetido.

3. Existe um deficit nominal de R$ 2.140 milhões em ago/15 e que, por persistir pelo segundo ano, torna-se necessário que seja equacionado. Exercendo sua função de forma legalista a FAPES divulgou no referido Comunicado e de forma correta, a necessidade de reequilibrar o Plano por meio de majoração em seu custeio, medida que deve ser implantada em abril do ano que vem. Esta medida desconsiderou o possível aporte da contribuição extraordinária ora exame pelo DEST, salientando que fica flagrante a desnecessidade de majorar o custeio do Plano ao se considerar o referido aporte. Um exercício aritmético simples demonstra que o deficit de R$ 2.140 milhões se transforma em superávit de mais de R$ 2 bilhões ao se acrescentar o valor atualizado da contribuição extraordinária, que já deve superar os R$ 4,3 bilhões.

4. O não reconhecimento formal da contribuição extraordinária, com o registro do passivo atuarial adicional nas demonstrações dos patrocinadores, revela situações diferenciadas para os participantes. Os assistidos, na qualidade de detentores de 62% das reservas matemáticas (reservas para benefícios concedidos), têm um a receber para as próximas décadas, da ordem de R$ 7,5 bilhões, valor que tem contrapartida em ativos líquidos no âmbito dos recursos garantidores do Plano: a soma da renda fixa, da renda variável e da dívida do patrocinador, quase todos com alta liquidez, é superior às ditas reservas. Em outras palavras: nas atuais condições a continuidade dos pagamentos dos benefícios dos assistidos está plenamente assegurada.

5. A situação é delicada para os participantes ativos, conforme comentaram Bottino e Angelim no MG, mesmo com o aporte da contribuição extraordinária. De acordo com as premissas atuariais e considerando o aporte da contribuição extraordinária, o Plano de Benefícios se mantém sustentável por mais alguns anos, no entanto o rendimento dos ativos esperado para a próxima década (segundo alguns, uma década perdida) se afigura medíocre, tornando inviável esta sustentabilidade (até este ponto concordo com ambos). A previdência oficial está tecnicamente quebrada, o que exigirá medidas amargas, que considero inevitáveis, como a imposição de aumento do prazo de contribuição e fixação de idade mínima. Como os fundos de pensão, na qualidade de previdência complementar, acompanham a previdência oficial, estas exigências ao serem transcritas no Regulamento do Plano tendem a lhe conceder sustentabilidade, por aumentar o prazo de contribuição e reduzir o tempo de usufruto dos benefícios (este ponto não é levado em consideração por ambos).

6. Acredito que seja o momento de procurar soluções sem açodamento e com serenidade. Os entraves que existem para o reconhecimento da contribuição extraordinária estão possibilitando a tentativa de majoração do plano de custeio de nosso Plano de Benefícios. Está chegando o momento de judicializar o pleito de aporte da contribuição extraordinária como forma de impedir a dispensável majoração no custeio. Temos até abril do ano que vem para forçar a negociação junto ao DEST e, se não houver êxito, buscar na Justiça os nossos direitos, mas amparados em informações que permitam ao Poder Judiciário entender claramente nossas demandas. Como exemplo, destaco que o Postalis foi impedido de majorar as contribuições baseado em argumentos que não têm a solidez daqueles que dispomos.
Em minha opinião a ação deve ser interposta pelas associações de funcionários (APA e AFs) pouco antes de finalizado o prazo legal para tanto (abril de 2016) buscando suspender, liminarmente, a majoração das contribuições e cobrando o imediato reconhecimento da contribuição extraordinária devida pelos patrocinadores. O Borges,

na condição de presidente da APA, certamente nos manterá informados da estratégia e das medidas que devem ser tomadas para proteger nosso Plano de Benefícios.